Docusign Envelope ID: 8499D91B-AF91-88DF-8083-AC23CF620F1C

APEX

CIX ITAPURANGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ n.º 48.373.413/0001-48

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2026, às 10 horas, de forma virtual, na sede social da **APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** atual denominação de BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ sob n.º 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **CIX ITAPURANGA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ sob o n° 48.373.413/0001-48 ("Fundo") tendo respaldo no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como o Ofício-Circular n° 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude do comparecimento do cotista representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Jose Lima
Secretário: Lucas Alves

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

1. **Aprovação da alteração da redação do Regulamento do Fundo, que trata da Taxa de Gestão, passando a vigorar com a seguinte redação:**

Será devido pela Classe à Gestora, a título de Taxa de Gestão, uma remuneração correspondente a 1,00% (um por cento) sobre a receita imobiliária, mensalmente auferida pelos Ativos Imobiliários da carteira do Fundo, inclusive as receitas auferidas pela SPE. A apuração e fornecimento das informações relativas às receitas da SPE serão de responsabilidade da Gestora, que deverá disponibilizá-las ao Administrador por meio respectivos relatórios para fins de pagamento da Taxa de Gestão, a qual deverá ser paga de acordo com os cronogramas de pagamento previstos nos contratos de venda e compra dos respectivos Imóveis, e pago diretamente pela Classe ao Gestor. A remuneração aqui prevista será paga líquida de quaisquer deduções e retenções de impostos de qualquer natureza.

2. **Aprovação da consequente alteração do Regulamento do Fundo exclusivamente nos dispositivos necessários para refletir a alteração e a ratificação integral de todas as demais cláusulas, condições e disposições do Regulamento que não sejam expressamente afetadas pela alteração ora proposta.**

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas emitidas, declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, e dispensam o Administrador do envio do sumário das decisões da presente ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi devidamente assinada. Em tempo, fica consignado que o Regulamento do Fundo será atualizado para refletir a atual denominação do Administrador, bem como seu endereço, permanecendo inalteradas as demais disposições do Regulamento.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

Assinado por: José Carlos Vieira Lima
77AB76CB840146D...
Jose Lima
Presidente

Assinado por: Lucas Vinicius Souza Alves
44EA4943AE7E402...
Lucas Alves
Secretário

Assinado por: CAROLINA BELLEZE VIANA RODRIGUES
1CB67632A5024F0...

Assinado por: Ana Carolina Ferracciu Coutinho Moura
EA8F4B7E386A4A5...

APEX GROUP DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador

Rubrica
JCVL